

Realizou-se no dia 10 de Outubro de 2004, pelas 18H00 no Pavilhão Municipal de Castro Marim a primeira reunião do Júri Técnico do Portugal XPD Race com vista à apreciação e deliberação das reclamações apresentadas durante o decorrer da prova. O Júri Técnico foi composto por: Rui Gomes (Supervisor Técnico), Jorge Baltazar (Director Técnico), Eduardo Oliveira (equipa #10) e António Neves (equipa #04), membro suplente em substituição do atleta João Vilaça (equipa #05). O Júri Técnico apreciou as reclamações das equipas #05 Clube Millennium BCP e #07 EcoAtitude – Corridas de Aventura e deliberou da seguinte forma:

Reclamação da equipa #05 - Clube Millennium BCP

Exma. Organização do XPD Guadiana,

A equipa do Clube Millenium BCP vem por este meio apresentar formalmente o seu protesto relativamente às decisões tomadas pela organização, em especial a que se prende com a hora limite de saída para a etapa 2. As razões do nosso protesto são:

- Esta alteração prejudicou a nossa equipa no sentido em que por volta das 8:00 AM, tomámos a decisão de abandonar por não conseguirmos garantir a chegada da etapa 1, atempadamente para a hora limite que se encontrava no Raid Book.*
- Para além deste facto, acresce o facto de não termos tido conhecimento atempadamente desta decisão e que era crucial na estratégia desta prova.*
- Esta decisão só foi comunicada a algumas equipas, o que no nosso entender retira verdade desportiva à classificação final.*

Equipa #5 - Clube Millennium BCP

Resposta: O Júri Técnico da prova, entende que a decisão de adiar a hora limite de saída para a etapa nº 2, poderia em teoria, privilegiar algumas equipas, no entanto, o facto das equipas que partiram depois das 9:00, estarem já a consumir tempo para a realização da 2ª etapa, retira-lhes a possibilidade de concretizar na prática o benefício em causa. Esta situação foi corroborada pelas classificações finais na qual se verifica que nenhuma equipa teve prejuízo directo pela alteração da hora limite de partida da etapa 2 e desta forma consideramos inválidas as razões da reclamação.

Reclamação da equipa #07 – EcoAtitude – Corridas de Aventura

Ponto 1: *Entendemos que a decisão de anular a hora limite de partida para a 2ª etapa, é incorrecta por 2 motivos:*

1º - Permitiu que equipas que em princípio já estariam desclassificadas porque não poderiam partir para a 2ª etapa a tempo, pudessem não só partir como ultrapassar na classificação geral equipas que cumpriram o requisito de partirem até às 09h00, estando estas portanto classificadas;

2º - Nunca pode acontecer as equipas ser informadas de alterações em locais diferentes. A nossa equipa foi informada às 06h00 de 6ª feira no ponto de assistência

nº2, tendo outras equipas sido informadas dessa alteração na 4ª secção (BTT) da 1ª etapa, podendo assim estas equipas optarem por ir picar mais CP's nessa mesma etapa.

***Ponto 2:** Relativamente à decisão de alterar a 3ª secção (Canoagem) da 2ª etapa, temos a dizer que: permitir que todas as equipas possam partir ao mesmo tempo – 07h00 – viola o principio da verdade desportiva, uma vez que beneficia claramente umas equipas em detrimento de outras. Mediante opções estratégicas que cada equipa tomou antes da prova e durante a 1ª etapa, assim cada equipa condicionou a obtenção de mais ou menos CP's, tendo sempre em atenção o factor TEMPO. Como exemplo disto, a equipa ECOATITUDE fez as suas opções estratégicas e geriu o seu tempo e CP's realizados, apostando nas etapas que iriam seguir-se. Mediante as alterações entretanto introduzidas em relação à partida simultânea para a secção de canoagem, a nossa equipa não optimizou o tempo de que dispunha na 1ª etapa para obter mais CPs. Concluimos pois, que há equipas que vão dispor de 80 horas para realizar o maior número de Cp's, havendo outras como é o caso da nossa equipa notoriamente mais prejudicada que vão dispor de muito menos horas para realizar o maior número de CPs, uma vez que o tempo de neutralização não é igual para todas as equipas. Este tempo de neutralização não foi fruto da estratégia das equipas, tendo sido isso sim, imposto pela organização.*

Equipa #7 – EcoAtitude – Corridas de Aventura

Resposta ao Ponto 1: O Júri Técnico da prova, entende que a decisão de adiar a hora limite de saída para a etapa nº 2, poderia em teoria, privilegiar algumas equipas, no entanto, o facto das equipas que partiram depois das 9:00, estarem já a consumir tempo para a realização da 2ª etapa, retira-lhes a possibilidade de concretizar na prática o benefício em causa. Esta situação foi corroborada pelas classificações finais na qual se verifica que nenhuma equipa teve prejuízo directo pela alteração da hora limite de partida da etapa 2 e desta forma consideramos inválidas as razões da reclamação.

Resposta ao Ponto 2: A organização por razões de segurança e atendendo às previsões de más condições atmosféricas para realização da secção de canoagem, deliberou anular os CPs 31, 32, 33, 34 e 35 e impedir a realização da canoagem durante o período da noite. De modo a minimizar os danos causados por esta decisão na realização das etapas seguintes, determinou-se proceder à partida em conjunto das equipas às 7h00. Todas as equipas foram informadas desta decisão no mesmo local (CP26), havendo ainda a possibilidade de corrigir/alterar as suas opções estratégicas até ao CP30. Desta forma o Júri Técnico entende não haver motivo para a reclamação em causa.